

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0048491/2024-52

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PROCESSO	SISEMA PELO
Licenciamento Ambiental - LAC		2100.01.0048491/2024-52		IEF - NAR DE TAIÓBEIRAS	

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SUZANA MIRIAM MENEGHETTI		CPF/CNPJ: 130.800.638-13
Endereço: Rua Tiradentes, 511		Bairro: Centro
Município: Dois Córregos	UF: SP	CEP: 17.300-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Ângelo Antonio Meneghetti e outros		CPF/CNPJ: 363.060.968-68
Endereço: Avenida 04 de Fevereiro, 25		Bairro: Centro
Município: Dois Córregos	UF: SP	CEP: 17.300-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Lagoa da Veada	Área Total (ha): 9.362,5820
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4516, 4517, 4518, 4519, 4520 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: São João do Paraíso	Município/UF: São João do Paraíso/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3162708-E3F8.2A03.F481.4ADD.B636.1A81.9E87.7186

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Manejo Sustentável (Corte e eliminação de eucalipto na área)	132,00	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Reserva Legal		132,00

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	132,00	Presença de espécie exótica Plantio de eucalipto/Sub bosque nativo		132,00
Total:	132,00		Total:	132,00

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Plantada		7.377,48	M ³

--	--	--	--

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Márcio Alves Maciel – MASP: 1.183.055-1

Data da Vistoria: 30/04/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/08/2025

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Manejo Sustentável (Corte e eliminação de eucalipto na área)	Sirgas 2000	24L	179.099	8.298.241

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Eliminar as cepas de eucalipto;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Respeitar os limites da área autorizada para corte/retirada de eucalipto ;
- Utilizar meios de afugentamento de fauna;
- O uso do fogo somente com autorização do órgão ambiental competente IEF;
- Realizar a manutenção de porções intactas de florestas (Reserva legal), as quais servirão de refúgio para algumas espécies moveis durante a exploração e como fonte para a ocupação de espécies que foram afugentadas da área requerida;
- Cumprir rigorosamente o Parecer Único N° 89 - FEAM/URA NM, em especial o item 3.9 do parecer único e o item 4 do anexo I do quadro de condicionantes.

12. OBSERVAÇÃO

A intervenção ambiental recomendada visa a retirada total da espécie exótica eucalipto na área definida para complementação da reserva legal do empreendimento objetivando a condução da floresta nativa conforme definido em condicionante do Licenciamento Ambiental.

A recomendação consta da Condicionante do Licenciamento Ambiental e está destacada no Parecer Único N° 89 - FEAM/URA NM (doc. 104724559) conforme descrição no item 3.9 e do Anexo I (item 4) do Quadro de Condicionantes. Parecer Único anexo a este processo SEI. Este processo refere-se à 1ª etapa de retirada de eucalipto na área destinada a complementação da reserva legal da fazenda Lagoa da Veada.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 26/08/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **120845076** e o código CRC **2AF54CD4**.